



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 2/2025

**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 938630 - VINCULADO AO PLANO DE AÇÃO
Nº 00001420220003-000800/2022.**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Nome da autoridade competente: Moisés Savian

Número do CPF: ***.777.129.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1.362, de 30 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 21/2023, seção 2, página 1 da Casa.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA - UG/GESTÃO: 490002/00001

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Nome da autoridade competente: Irineu Manoel de Souza

Número do CPF: ***.037.909.**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: UFSC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 4 de julho de 2022

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153163 - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153163 - UFSC

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do instrumento bem como a incorporação de um novo Plano de Trabalho com ajustes no cronograma de execução.

4. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O encerramento da vigência fica prorrogado para o dia 30 de dezembro de 2026.

5. OUTROS ITENS

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo.

6. ASSINATURAS

Florianópolis/SC, novembro de 2025.

Brasília/DF, novembro de 2025.

IRINEU MANOEL DE SOUZA

MOISÉS SAVIAN



Documento assinado eletronicamente por **Irineu Manoel de Souza, Usuário Externo**, em 04/12/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 05/12/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **48216757** e o código CRC **924F434C**.